



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEXTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2012

ANO: II Nº: 205

EDIÇÃO DE HOJE: 45 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 047/2012, de 28 de março de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 450.004,29 (quatrocentos e cinquenta mil, quatro reais e vinte e nove centavos), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Fundo Municipal de Saúde

08.02 – Divisão Atenção Básica

10.301.0008.2.098 – Aquisição de Equipamentos Permanentes

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 03303.....R\$250.184,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 03495.....R\$84.535,70

10.301.0008.2.044 – Manutenção Divisão da Saúde

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 03303.....R\$440,37

10.301.0008.2.047 – Manutenção Saúde da Família

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 33322.....R\$410,17

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 03495.....R\$13.028,69

08.04 – Divisão de Média e Alta Complexidade

10.301.0008.2.098 – Aquisição de Equipamentos Permanentes

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 03495.....R\$74.600,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 03499.....R\$20.612,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 03497.....R\$800,00

10.301.0008.2.040 – Manutenção da Atenção à Saúde Mental

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 03499.....R\$159,33

08.05 – Divisão de Vigilância em Saúde

10.304.0009.2.051 – Manutenção Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 03497.....R\$2.750,00

10.305.0009.2.050 – Manutenção Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 03497.....R\$2.484,03

TOTAL.....R\$450.004,29

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com a utilização dos recursos provenientes do superávit financeiro por fontes, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº – 03303 – Saúde 15% ConstitucionalR\$250.624,37

Fonte nº – 03495 – SAÚDE - Atenção Básica.....R\$172.164,39

Fonte nº – 03497 – Vigilância em Saúde.....R\$6.034,03

Fonte nº – 03499 – Gestão do SUS.....R\$20.771,33

Fonte nº – 33322 – PSF Estadual.....R\$410,17

TOTAL.....R\$450.004,29

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 28 de março de 2012.

Elias Carrer
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.medianeira.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil